

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EDITAL Nº 004/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS, PARA ATUAREM NAS UNIDADES ESCOLARES E SETORES SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve:

I – Realizar processo de seleção para a contratação de estagiários sob a égide das normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

1 – PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE INSCRIÇÕES:

- 1.1 − As inscrições serão na sede da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Armando Romani, Nº 82 Centro Piraquara PR.
- 1.2 O período de inscrições será de 21/01/16 a 28/01/16 das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30.

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:

Poderão participar do processo seletivo:

- os estudantes maiores de 16 (dezesseis) anos, que estão cursando o Ensino Médio e Licenciaturas na área de Educação;
- candidatos que não tenham contrato de estágio remunerado com outro município;
- candidatos que não tenham estagiado no município por período superior a dois anos;
- candidatos que não tenham recebido advertência escrita no ano de 2015.

Todos os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- 2.1 Requerimento de inscrição preenchido e assinado;
- 2.2 Cópia da Declaração de Matrícula atualizada, devidamente carimbada e assinada pela instituição de ensino;
- 2.3 Cópia da Cédula de Identidade (RG), do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Comprovante de Residência;

3 – DA FORMA DE SELEÇÃO:

- 3.1 A seleção acontecerá através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, valendo 10,0 pontos no total;
- 3.2 A prova será constituída de 10, (dez) questões de múltipla escolha, com 03 (três) alternativas, sendo uma só correta e valendo 1 ponto cada questão.

3.3 – Bibliografia Recomendada:

Revista Nova Escola. Inclusão: Um trabalho coletivo. Dez. 2015/Jan. 2016, Edição 288,

4 – PROCESSO DE SELEÇÃO:

4.1 – A seleção, (elaboração, aplicação e correção das provas, publicação dos resultados, convocação e oferta das vagas) será realizada pela Secretaria Municipal de Educação;



- 4.2 A prova será realizada no dia 02/02/2016 (3ª feira), às 13h, na Escola Municipal Manoel Eufrásio;
- 4.3 Os candidatos deverão se apresentar 15 (quinze) minutos antes do horário de início das provas, <u>munidos de caneta esferográfica azul ou preta</u> e <u>Cédula de Identidade</u> ou outro documento oficial de identificação com foto.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO, APROVAÇÃO E ESCOLHA DE VAGAS DOS CANDIDATOS:

5.1 – Serão classificados os candidatos que conseguirem 5 (cinco) pontos;

Em caso de empate serão utilizados os seguintes critérios:

- a) Maior idade;
- b) Maior escolaridade;
- 5.2 O resultado será divulgado em Edital afixado na Secretaria Municipal de Educação e publicado no site da Prefeitura Municipal de Piraquara, até o dia 05/02/2016.
- 5.3- A escolha de vagas ocorrerá no dia 11/02/2016 às 13h na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6 - DOS RECURSOS:

6.1 – O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do gabarito, no prazo de até 24, (vinte e quatro) horas após a sua divulgação. Os recursos deverão ser fundamentados por escrito e protocolados na Prefeitura Municipal de Piraquara, não sendo consideradas reclamações verbais.

7 – CARGA HORÁRIA/ BOLSA - AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE

- 7.1 O estagiário será contratado, em regime de 20, (vinte) horas ou 30, (trinta) horas, a depender do curso que está fazendo, da autorização da instituição de ensino, das normas contidas na Lei Federal 11.788/08 e da necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
- 7.2 O valor da bolsa-auxílio obedecerá à seguinte tabela:

		Curso			20h semanais	30h semanais
Nível Médio				R\$ 350,00	R\$ 450,00	
Nível	Superior	Graduação	(Pedagogia	ou	R\$ 450,00	R\$ 600,00
Licenciaturas)						

O estagiário que necessitar receberá cartão transporte com carga referente aos dias letivos trabalhados.

7.3 – Os estagiários aprovados serão contratados para o prazo de até 1 (um) ano letivo, obedecidas às normas constantes na Lei Federal 11.788/08.

8 – DOS CASOS OMISSOS:

8.1 – Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Educação.



Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito

Antonio Alceu Zielonka, 20 de Janeiro de 2016.

LOIRECI DALMOLIM DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Educação

Publicado por: Viviane L. de Melo Pedroso Código Identificador:13C13796

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 21/01/2016. Edição 0922 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

http://www.diariomunicipal.com.br/amp/